



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993

---

**Ofício nº 126/2026 – SEMTHAS**

**Caicó (RN), 01 de abril de 2026.**

Ao Excelentíssimo  
**Judas Tadeu Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 311/2026/SL/CMC**

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Indicação nº 250/2026**, de autoria do vereador José Antônio da Silva, que solicita a implementação de programas de **apoio psicológico e social para servidores da Câmara Municipal de Caicó**, cumpre esclarecer o que segue:

A Política Nacional de Assistência Social, operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possui como objetivo a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Nesse contexto, destaca-se que os profissionais vinculados ao SUAS, tais como assistentes sociais e psicólogos, atuam com foco no atendimento psicossocial, de caráter não clínico, voltado à promoção de direitos, fortalecimento de vínculos e superação de situações de vulnerabilidade social, não sendo atribuição destes a realização de atendimentos psicológicos clínicos ou terapêuticos continuados.

Dessa forma, a execução de um programa com finalidade de apoio psicológico clínico aos servidores públicos não se insere nas competências da Política de Assistência Social, tampouco nas atribuições dos profissionais do SUAS.

Certos de sermos compreendidos, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Maria Cleide de Almeida**

Secretária da secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

  
**RECEBIDO**  
GABINETE DO PREFEITO  
01/04/26